



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 9 DE MAIO DE 2025

Coloca em disponibilidade da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, o servidor de provimento efetivo deste Poder Legislativo, DAVI CASTRO RAMALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal e o art. 51, I, a, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o pedido de solicitação de disposição de servidor, feito pela Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através do ofício nº 052/2025-PMCV;

CONSIDERANDO a Art. 108, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que prevê a cessão de servidor para outros órgãos; e

CONSIDERANDO ainda o § 1º, do Art. 108, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 que transfere o ônus da remuneração do servidor ao órgão cessionário.

Faço saber o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, o servidor DAVI CASTRO RAMALHO, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Legislativo de Motorista Fluvial, conforme o Art. 108, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, para desempenhar suas funções no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em conformidade com § 1º, do Art. 108, da Lei Municipal nº 480, de 2013, o ônus da remuneração do servidor será da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com data de cessão a partir de 1º de maio de 2025.

Careiro da Várzea/AM., 9 de maio de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal